



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Licitatório n°. PE-11/2025-PMPP

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Filtros e óleos Lubrificantes para Atender as Necessidades de Manutenção dos Veículos Pertencentes a Frota do Município de Palestina do Pará-PA.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PE-11/2025-PMPP.

O Sr. **MARCIO DIAS DO NASCIMENTO** - Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto sobre a matéria nos textos normativos que versam sobre licitações e contratos, e a celebração dos Contratos entre o **MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA**, como CONTRATANTE e a empresa **AUTO POSTO MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LIMITADA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **Pedro Dias Araújo** - Diretor de Compras, CPF n° 36x.xxx.xxx-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SEC. EXECUTIVA DE GABINETE
TRABALHO, UNIÃO E TRANSFORMAÇÃO
Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – CEP: 68.535-000
Palestina do Pará
Palestina.gabinete@gmail.com



III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palestina do Pará/PA, 22 de Abril de 2025.

Marcio Dias do Nascimento
Prefeito Municipal